

POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOAMBIENTAIS NA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MESTRE LUCINDO-PA**PUBLIC SOCIO-ENVIRONMENTAL POLICES AT THE MARINE EXTRACTIVE RESERVE MESTRE LUCINDO-PA**Jéssica Lima França¹, Regina Oliveira da Silva² e Ivan Roberto Santos Araujo³**RESUMO**

Este artigo analisa a ocorrência de políticas públicas socioambientais na Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo, localizada no salgado Paraense. O desenvolvimento do estudo ocorreu a partir de dados secundários relacionados à Resex, quando se buscou informações documentais sobre a gestão e seus instrumentos, assim como as principais políticas públicas que incidem sobre esta UC. A metodologia foi de cunho qualitativo. Como resultados observamos que as atividades para criação do Conselho Deliberativo iniciaram no final de 2016, com a realização de 3 oficinas de sensibilização. Posteriormente foi criado o grupo de trabalho para a formação do Conselho Deliberativo, envolvendo representantes da sociedade civil local e do ICMBio. O Conselho Deliberativo da REMML foi criado pela Portaria Nº 270, de 03/04/2018. A análise de conteúdo das atas de reuniões do Conselho Deliberativo permitiu identificar a ocorrência de conflitos internos, dentre os quais destacamos: irregularidades fundiárias na Resex e a invasão dos mangues.

Palavras-chave: Reserva extrativista. Políticas públicas. Unidades de conservação.

ABSTRACT

This paper analyzes the occurrence of socioenvironmental public policies in the Mestre Lucindo Marine Extractive Reserve. The development of the study was based on secondary data related to Resex, when documentary information about the management and its instruments was sought, as well as the main public policies that affect this CU. The analyzes were qualitative. As result, It was observed that the activities for the creation of the Deliberative Council began at the end of 2016, with the realization of three awareness-raising workshops. Subsequently, a working group was created to form the Deliberative Council, involving representatives of local civil society and ICMBio. The Deliberation Council of REMML was created by Ordinance No. 270 of 03/04/188. The content analysis of the minutes of the Deliberative Council meetings allowed to identify the occurrence of internal conflicts, among which are highlighted: land irregularities in Resex and the invasion two mangroves.

Keywords: Extractive Reserve. Public policies. Conservation unit.

Data de recebimento: 21/12/2019.

Aceito para publicação: 03/03/2020.

1 INTRODUÇÃO

A proposta de criação das Reservas Extrativistas (Resex) na Amazônia surgiu em meados dos anos 80, como alternativa concreta de utilização sustentável da terra e dos recursos florestais (exceto dos madeiráveis), em face do modelo de desenvolvimento implantado na região, completamente distorcido da realidade social e ambiental amazônica (CUNHA, 2001).

A categoria Resex foi criada em 1990 pelo Governo Federal representando uma conquista socioambiental formada por movimentos sociais de populações extrativistas (seringueiros, pescadores e quebradeiras de coco-babaçu) e ambientalistas (INOUE; LIMA, 2007).

De acordo com Allegretti (2008, p. 40) “as comunidades que vivem em florestas e na condição de posseiros, tiveram que conquistar o direito de obter os reconhecimentos dos

¹ Graduanda em Engenharia Ambiental e Sanitária, Universidade da Amazônia, jessicalima2110@hotmail.com

² Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília, oliveira@museu-goeldi.br

³ Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, Universidade Federal do Pará, 260104658@prof.unama.br

direitos de posse em modalidades apropriadas às características econômicas, ambientais e culturais que apresentam. Para isso, tiveram que definir e construir instrumentos jurídicos e políticas públicas necessárias para tornar estas conquistas universais”.

Segundo Allegretti (2008, p. 46) “em 1985, ocorreu em Brasília o I Encontro Nacional dos Seringueiros, onde se discutiu: o modelo de reforma agrária, os direitos de posse, a destruição da floresta e as políticas direcionadas para saúde, educação, cultura e infraestrutura. Essa reforma contribuiu para a formulação de uma nova proposta inovadora de solução para a questão fundiária- uma reforma agrária baseada no modelo das reservas indígenas e nas unidades de conservação.”

De acordo com Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, instituído pela lei nº 9.985/2000, em seu artigo 18º abrange a definição de Reserva Extrativista Marinha (REM): “Área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no Extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade”.

Conforme dispõe a Lei do SNUC a Reserva Extrativista será gerida por um conselho deliberativo, presidida pelo órgão responsável por sua administração, e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizadores da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Chamy (2004) propõe como o conceito de reservas extrativistas marinhas: espaços onde os recursos são explorados de forma comunitária por pescadores artesanais organizados, reconhece o direito consuetudinário desses grupos sobre territórios marinhos, as formas de arranjo e representações simbólicas de tradição pesqueira secular. A autora menciona que o reconhecimento da inclusão dos saberes de pescadores artesanais no desenvolvimento das políticas públicas promove ajustes que permitem a reprodução da cultura e dos ecossistemas naturais dos quais dependem esses grupos e conferindo-lhes autonomia e participação na tomada de decisões.

De acordo com Giron (2012) o termo política pública possui diversas conotações, estando relacionado à tomada de decisões ou seja, uma busca por soluções de determinados problemas que atingem a sociedade em geral, sendo ainda possível mediar relações de poder.

Para Santilli (2005) o socioambientalismo nasceu baseado no pressuposto de que as políticas públicas ambientais só teriam eficácia social e sustentabilidade política se incluíssem as comunidades locais e promovessem uma repartição socialmente justa e equitativa de benefícios derivados da exploração dos recursos naturais.

Desta forma, o Poder Público deve assegurar o acesso de políticas públicas que desenvolvam mudanças na realidade das populações tradicionais (MORAES; ROCHA, 2018). A criação e gestão de unidades de conservação em territórios marinhos e costeiros percorre por complexidades, primeiramente por ser o mar juridicamente indivisível, o que gera entendimentos divergentes sobre a delimitação de áreas exclusivas para o uso de determinadas populações (CHAMY, 2004; MORAES; ROCHA, 2018).

A criação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7.661/88) não interrompeu o avanço da degradação de porções do litoral brasileiro em razão do crescimento de vetores de uso-ocupação do espaço costeiro, alguns exemplos como a expansão urbana, especulação imobiliária, despejo de esgotos, atividade industrial e portuária (SENA, et al., 2002, MORAES; ROCHA, 2018).

As áreas de Reserva Extrativista Marinha pertencem à União, o que concede às populações o direito do seu uso, através do contrato de concessão, resultado do

reconhecimento pelo governo do direito consuetudinário destes grupos (MORAES; ROCHA, 2018).

As reservas extrativistas marinhas da região do Salgado Paraense compõem uma parte significativa da maior extensão de área contínua protegida de manguezal do mundo. É nesta região que se encontram duas atividades socioculturais e econômicas de grande destaque entre as populações tradicionais: a pesca artesanal e a cata do caranguejo (ICMBIO, 2017).

A Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo foi criada pela Portaria Nº 270, de 4 de abril de 2018, no município de Marapanim, no Estado do Pará, com aproximadamente 26 mil hectares, com o objetivo de garantir a conservação da biodiversidade dos ecossistemas de manguezais, restingas, dunas, várzeas, campos alagados, rios, estuários, e ilhas e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais e proteger os meio de vida e cultura das comunidades tradicionais (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2014).

Este estudo busca analisar a gestão da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo a partir das decisões do Conselho Gestor desta unidade de conservação.

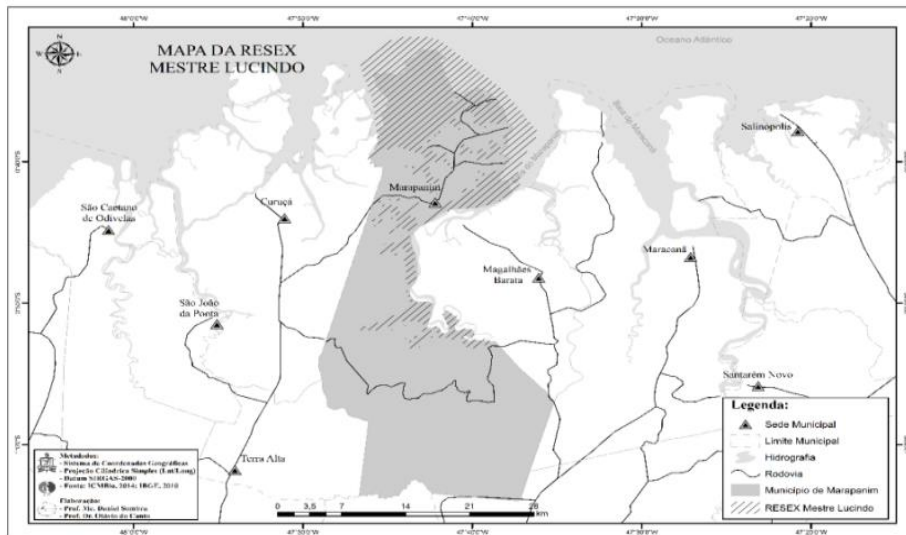
2 MATERIAIS E MÉTODOS

2.1 ÁREA DE ESTUDO

O município de Marapanim (0°43'53" S e 47° 41'54" W) pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense (Figura 1) (IBGE, 2016; ALVES *et al.*, 2018). Marapanim, pertence à região Bragantina, possui clima do tipo Ami, com pluviosidade anual variando de 2.200 a 2.800 mm por ano, e temperatura média de 25°C Os solos da região são predominantemente de baixa fertilidade (ICMBIO, 2014).

Na Resex Marinha Mestre Lucindo a pesca artesanal e de curral, a “tiração” e cata de caranguejos, a pesca de camarão e a coleta de sururu representam as principais atividades de geração de renda para as comunidades da Resex em questão. Sendo que apenas no distrito de Marudá e na comunidade de Vista Alegre há pequena produção agrícola e nas demais comunidades esta atividade está voltada para o consumo. O acesso à água nas comunidades é via sistema comunitário simplificado. São poucas as residências que apresentam o uso da fossa séptica (3,7%) e em maioria utiliza fossas negras (44,4%). Em todas as comunidades há escolas até a quarta série e nas comunidades pólos, escolas que oferecem ensino fundamental completo e ensino médio (ICMBIO, 2014).

Figura 1 - Localização da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo, Belém-Pará.



Fonte: ICMBio e IBGE (2014); Canto et al. (2018).

2.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento do estudo ocorreu a partir de dados secundários relacionados a Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo, quando se buscou informações documentais sobre a gestão e seus instrumentos, assim como as principais políticas públicas que incidem sobre esta UC.

O levantamento bibliográfico da pesquisa consistiu da consulta e fichamento de artigos, monografias de graduação, dissertações e teses, a partir da base de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações) e temáticas sobre *unidades de conservação, políticas públicas, reservas extrativistas* na Amazônia.

A pesquisa qualitativa tem características peculiares e fáceis de ser identificadas, pois apresentam um caráter mais descritivo, é mais fácil observar a relação objeto e estudo e, além disso, procura compreender os fenômenos conforme as expectativas dos participantes (NEVES, 1996).

As análises foram de cunho qualitativo sobre a gestão e o desenvolvimento de políticas públicas para esta unidade de conservação, trabalhou-se na realização de contatos com o ICMBio, na solicitação de documentos, para análise da atuação participativa do Conselho Gestor os principais documentos consultados foram as atas das reuniões no período de 2018 e decretos que implicassem na gestão desta unidade de conservação.

Foram consultadas e analisadas as duas atas de reuniões do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mestre Lucindo ocorridas nas datas 24/05/2018, 28/06/2018. A análise dessas atas foi importante para identificar as problemáticas mais significantes para os conselheiros, assim como identificar os argumentos com preocupações mais emergenciais.

Foram também consultadas e analisadas a lei de Criação da Resex, a constituição do conselho deliberativo. A leitura e análise desses documentos oficiais permitiram identificar as instituições que compõe o Conselho, assim como permitiu uma compreensão da lei de criação.

Os dados foram tabulados com o uso do excel, e analisados por meio de estatística descritiva quando necessário.

Para realização da pesquisa na Resex Marinha Mestre Lucindo foi solicitada a autorização de pesquisa ao Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, está devidamente concedida conforme Autorização para Atividades com Finalidade Científica nº48097-1, emitida em 14/04/19.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 CRIAÇÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MESTRE LUCINDO

A Resex Marinha Mestre Lucindo foi criada pelo decreto s/nº de 10 de outubro de 2014. Segundo Canto et al., (2018) a partir de pesquisas realizadas com as lideranças locais, desde 2001 uma organização comunitária forte foi instituída para a criação da UC. Agrupadas em 8 polos, 32 comunidades fazem parte da Resex que é coordenada pela Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Mestre Lucindo.

O processo de criação da Resex Marinha Mestre Lucindo foi realizado na colônia de pescadores de Marapanim, em 13 de abril de 2013, essa reunião objetivou apresentar a equipe de pesquisa e discutir com representantes do Comitê de Lideranças dos Povos Pesqueiros de Marapanim, doravante Comitê, a logística e as atividades que seriam

realizadas nos pólos e comunidades. Além disso, desde 2005, já havia a discussão e participação de voluntários para a criação da unidade de conservação no município (ICMBIO, 2014).

No município, a solicitação para a criação da Resex ocorreu a partir do incentivo gerado com a chegada dos benefícios a Resex Mãe Grande Curuçá, além da necessidade de reconhecimento dos territórios de pesca (ICMBIO, 2014).

3.2 CONSELHOS GESTORES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A partir das reivindicações de participação da sociedade na gestão de políticas sociais, foram criados, após a Constituição de 1988, uma diversidade de Conselhos de políticas públicas, desde o âmbito municipal até o federal (CARVALHO ; TEIXEIRA, 2000).

Bava (2000) argumenta que os conselhos são fundamentais para a construção de um espaço público onde os distintos atores sociais negociam a partilha de recursos, de riquezas e políticas. Os conselhos são uma representação da sociedade civil. Ele questiona que as políticas sociais dependem da mobilização, ao afirmar que “se o conselho estiver fragilizado do ponto de vista da defesa dos interesses coletivos, é responsabilidade da sociedade civil se manifestarem, cobrando que o conselho readquira seu caráter decisório”.

Raicheles (2000) faz referência ao afirmar “o papel deliberativo sobre a política pública e a política político-institucional que assumem é que representam a novidade nessa experiência conselhistas atual”. Ela questiona que é incomodo ao governo o papel dos Conselhos especificamente na natureza de suas atribuições, o fato de exercerem um caráter deliberativo garantindo legalmente, seja pelos procedimentos ocorrem muitas vezes em debates prolongados e conflitos de posições por terem que passar pela aprovação dos Conselhos.

Para alguns pesquisadores os conselhos representam a própria democracia participativa. Determinados conselhos se tornaram famosos na história: comuna de Paris, os conselhos dos soviets russos, conselhos atuais na democracia americana. Enquanto que na modernidade, os conselhos operários e os populares em geral, rejeitavam as ideias capitalistas e buscavam outras formas de poder descentralizado, autônomo e autodeterminação (GOHN, 2002).

Na década de 1980, a participação dos conselhos populares teve como reivindicação as lutas contra o regime militar, havia vários entendimentos sobre o seu significado (GOHN, 2002).

Nos anos 90, se tem a participação dos conselhos gestores, de caráter interinstitucional. Eles atuam no papel de instrumentos de mediação entre sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988, adotou como princípio geral a cidadania e estabeleceu instrumentos concretos para o seu exercício, através da democracia participativa (GOHN, 2002)

De acordo com Gohn (2002), os conselhos gestores são novos instrumentos de gestão, representação, na teoria possuem potencial de transformação política. No cenário atual, as questões de representatividade e da paridade constituem problemas fundamentais nos conselhos gestores de uma forma geral, ela questiona que os problemas surgem da não existência de critérios que possibilite uma efetiva igualdade de condições entre os participantes.

Os conselhos consultivos e deliberativos das UCs são uma exigência da Lei nº 9.985, sancionada em 2000 (SNUC) (PALMIERI; VERÍSSIMO, 2009).

No geral, é de competência do conselho o encaminhamento de suas propostas ou problemas estabelecidos em assembleias gerais do conselho ao ICMBio, para este executar ou analisar qual seria a melhor solução para as propostas estabelecidas. Dessa forma, deverá atuar dividindo assim as obrigações e competências com os membros do

conselho. Também é atribuição do conselho, justificar possíveis problemas na implantação das recomendações e articular propostas não ligadas diretamente ao órgão gestor ICMBio, além de buscar apoios ou trabalhar em parcerias com entidades relacionadas a problemática analisada (RAMOS;DUARTE, 2016).

O Conselho é uma ferramenta que deve promover a participação social na gestão da Resex. Desse modo, cabe ao Conselho Gestor Deliberativo acompanhar e aprovar o Plano de Manejo, que deverá ser participativo (LIMA; SELMA; RODRIGUES, 2016).

A melhoria da qualidade de vida e valorização dos saberes das populações extrativistas é enunciado nas diretrizes Normativas Institucionais do ICMBio, além da busca pela participação efetiva dos comunitários nos processos de decisão e alcance de seu protagonismo. O órgão gestor tem como missão, no âmbito da gestão da Resex, de qualificar suas ações para a obtenção dessas diretrizes, a fim de cumprir as normativas (LIMA; SELMA; RODRIGUES, 2016).

A importância democrática e efetiva dos Conselhos Gestores é necessária para a gestão das unidades de conservação, pois esse espaço possibilita um maior debate entre os conselheiros em relação aos conflitos existentes na UC, e assim possam implementar políticas públicas para melhoria de qualidade de vida a todos os membros da comunidade.

3.3 GESTÃO DA RESEX MARINHA MESTRE LUCINDO

A partir do ano de 2016, começaram a ser realizadas as atividades do ICMBio na unidade.

O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo foi criado recentemente, pela Portaria Nº 270, de 3 de abril de 2018, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos da criação e implementação desta unidade de conservação. É composto por setores representativos do poder público e da sociedade civil (BRASIL, 2018).

De acordo com a Nota Técnica nº 1/2018/CR-4/ICMBio referente a análise de criação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mestre Lucindo, foram realizadas 03 oficinas, sendo que foram identificados 09 (nove) setores com 24 potenciais instituições/entidades. Assim foram emitidos ofícios convites para 15 instituições/entidades: UFRA –Universidade Federal Rural da Amazônia; Secretária Municipal de Meio Ambiente; AUREMLUC –Associação da Resex Marinha Mestre Lucindo; Camara dos Vereadores, EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará; Colonia de Pescadores Z-06, Prefeitura Municipal de Marapanim, IdeflorBio- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, SPR (Sindicato dos Produtores Rurais), STTR (Sindicato dos trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais), BPA (Batalhão da Polícia Ambiental), CPNOR (Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte) , SPU (Superintendência do Patrimônio da União), Instituto BBNAIFF e Instituto Muirapinima (ICMBIO, 2018).

Tendo em vista a qualidade do processo de formação do Conselho e transparências nas metodologias participativas adotadas, bem como a documentação apresentada, foi favorável para a criação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo (ICMBIO, 2014).

Os principais problemas discutidos nas duas reuniões do Conselho foram diversos. Na reunião debateram tanto questões fundiárias como autorização para pesquisa na área (Quadro 1). Na análise dos conteúdos disponíveis foi possível observar que a maioria dos assuntos discutidos em pauta se trata sobre os projetos de pesquisa realizados na Resex. Os conselheiros decidiram que devem ser autorizadas pelo Conselho, tendo como sugestão apresentação de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto e também o compromisso de realizar a devolutiva da pesquisa para os moradores. Além disso, se discutiram conflitos

internos; as irregularidades fundiárias na Resex; as invasões de mangues; a construção de moradias em alvenaria; a elaboração do regimento interno. Dentre as propostas está a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de desenhar um Plano de Elaboração do perfil das famílias beneficiárias extrativistas desta unidade de conservação.

Quadro 1 - Os principais problemas discutidos no Conselho Gestor.

Problemas discutidos	Encaminhamentos propostos
<ul style="list-style-type: none"> ● Irregularidades fundiárias; ● Invasões de mangues; ● Especulação imobiliária; ● Projetos de pesquisa na Resex. 	<p>Criação de Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Elaboração do Perfil das Famílias Beneficiárias da Resex Marinha Mestre Lucindo.</p>

Fonte: ICMBio (2018).

É importante que o Conselho Gestor tenha em sua gestão a regularidade das reuniões para garantir a participação da comunidade para lidar com a gestão da UC bem como sua organização na sua composição (AMARAL, 2016).

A atuação do Conselho gestor é fundamental na implementação de políticas públicas e na garantia da participação das comunidades (SILVA, et al., 2013; AMARAL, 2016). Para Gohn (2002); Amaral (2016) é nesse espaço que ocorrem as tomadas de decisões e muitas vezes, estas se tornam políticas públicas; é um espaço de debate constante.

A participação é fator chave para que os atores sociais encontrem soluções para os possíveis conflitos existentes na UC, uma vez que possibilita o diálogo (BORDENAVE, 1994; AMARAL, 2016).

Nas reuniões do Conselho Gestor, período de 2018 em relação aos impedimentos para a solução dos problemas discutidos pelos moradores/conselheiros na Resex Marinha Mestre Lucindo, se percebe que há uma participação significativa dos moradores/conselheiros, contribuindo para que ocorra um gestão articulada no diálogo e na confiança e conseqüentemente favorecendo a elaboração e implementação de políticas públicas.

No entanto, o processo de planejamento das ações para garantir o incentivo a preservação dos recursos naturais e melhorias de sobrevivência das comunidades na Resex Marinha Mestre Lucindo apresentam conflitos socioambientais, Santos, Canto e Bastos (2019) identificaram durante as reuniões do Conselho Deliberativo ao conversarem com os representantes da Vila de Camará os principais desafios encontrados na comunidade: distribuição fundiária desigual; impactos ambientais na praia do Lembre, como o despejo inadequado de dejetos no mar, e outro problema verificado foi a pesca predatória.

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Segundo Santilli (2005) as políticas públicas ambientais incluem a participação das comunidades locais, sendo estas detentoras do conhecimento tradicional. Na abordagem socioambiental, a participação comunitária na gestão ambiental reflete na valorização e promoção da diversidade cultural e a consolidação da democracia no país.

As políticas visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente. Outras políticas objetivam promover o desenvolvimento, criando alternativas de geração de emprego e renda como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho mais estratégico (econômicas) (TEIXEIRA, 2002).

Houveram grandes iniciativas de atividades conservacionistas na década de 1930, época em que os primeiros parques foram estabelecidos e os primeiros códigos ambientais,

apenas promulgados. Mas, nos últimos 25 anos, houve uma intensa preocupação com a problemática ambiental em todas regiões do país por vários grupos sociais, em razão da degradação ambiental existentes no Brasil, como as taxas de desmatamento da floresta tropical amazônica que ganharam destaque de início (LITTLE, p. 14, 2003).

Neste período, surgem as principais legislações voltadas para a administração dos recursos naturais: o Código de Águas (Decreto nº 24.643/1943); o Código Florestal (Decreto nº 23.738/1934), cuja a gestão pertencia inicialmente ao Ministério da Agricultura, sendo que o foco era a proteção dos solos para uso agrícola e a Lei Proteção da Fauna (Lei nº 5.197/1967) (MOURA, 2016).

A criação de áreas ambientalmente protegidas iniciou-se em 1937, com a criação do Parque do Parque Nacional do Itatiaia. Em 1967, foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), também vinculado ao Ministério da agricultura (MOURA, 2016).

Em meados do século XX já se discutia sobre desmatamento da floresta e junto a ela a fauna. Os Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND) I e II, os quais na década de 1960, 1970 e 1980 se instalaram na Amazônia e construíram estradas, hidroelétricas, fomentaram a pecuária, a exploração mecanizada de madeira e a mineração. Essas atividades repercutiram em conflito fundiário, o trabalho escravo, o massacre, a criminalidade e a impunidade (PATRÍCIO, 2017).

Nas décadas de 1990 e 2000, o governo brasileiro passou a financiar e a reconhecer as Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira para efeito de aplicação de políticas públicas e programas federais. Os programas visavam o investimento e o desenvolvimento de projetos e atividades voltados à conservação in situ da biodiversidade, à utilização sustentável de seus componentes e à repartição de benefícios derivados do acesso a recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado, assim como a valorização econômica da biodiversidade, entre outros (MMA, 2000; PERALTA, 2010; PERU, 2001; PATRÍCIO, 2017).

No Brasil, a partir das diretrizes da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), foi criado o Projeto Estratégia Nacional da Diversidade Biológica, com vistas a normatizar a Política Nacional da Biodiversidade (PNB) e a formulação do Programa Nacional de Diversidade Biológica (PRONABIO), o qual possibilitou as ações propostas pelo PNB para o PRONABIO (PATRÍCIO, 2017).

Os programas e projetos de políticas públicas ambientais implantados na Amazônia atuaram sobre as populações tradicionais e na sobrevivência destas pessoas. No Pan-Amazônia as populações tradicionais estão historicamente relacionadas com movimentos para a formação de reservas extrativistas e a regularização das mesmas (SILVA; SIMONIAN, 2015; PATRÍCIO, 2017).

Dentre os principais marcos legais da legislação federal na temática ambiental, observa-se o avanço gradual das exigências referentes às políticas públicas socioambientais (Quadro 2):

Quadro 2 - Principais marcos legais da legislação Federal na temática ambiental.

(continua)

Legislação/Ano	Características
Lei das Águas/Decreto nº 24.643	Define o regime jurídico e de concessão das águas e foi atribuído a União o poder de autorizar ou conceder o direito de exploração da energia hidráulica
Código Florestal/Decreto nº 23.793/1934	Esta lei definiu que pelo menos 25% de reserva de lenha fossem replantadas a partir da retirada total das matas nativas
Código Florestal/Lei nº 4.771/65 alterada pela lei 7.803/1989 e pela Medida Provisória n.º 1.605-30/1998	Congresso Nacional decreta e sanciona que as florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem são bens de interesse comum a todos os habitantes do País.

Política Nacional do Meio Ambiente/Lei nº 6.938/1981	Tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana
Lei nº 6.902/1981	Dispõe sobre as reservas ecológicas e áreas de relevante interesse ecológico, e dá outras providências
Constituição da República Federativa do Brasil/ 1988	A Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça.
Convenção da Diversidade Biológica-CDB/Decreto nº 2. 519/1998	Os objetivos desta Convenção, a serem cumpridos de acordo com as disposições pertinentes, são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes.
Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC/Lei nº 9.985/2000	Estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.
Decreto nº 4.326/2002	Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), e dá outras providências.
Decreto no 4.519/ 2002	Dispõe sobre o serviço voluntário em Unidades de Conservação Federais, e dá outras providências.
Decreto no 4.703/2003	Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO) e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências.
Decreto no 5.092/2004	Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.
Lei nº 11.284/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF
Lei nº 11.428/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Lei nº 11.40/2007	Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação (UCs).
Decreto no 5.758/ 2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.
Lei nº 6.514/2008	Regulamentou a Lei de Crimes Ambientais, prevendo sanções penais e Administrativas imediatas. Entre outros dispositivos, o decreto determina que os donos de imóveis rurais averbem em cartório a área destinada à reserva legal prevista no Código Florestal.
Lei nº 12.114/2009	Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
Lei nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).
Lei nº 11.959/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca
Código Florestal Lei 12.651/2012	Regulamentou a Lei de Crimes Ambientais, prevendo sanções penais e Administrativas imediatas. Entre outros dispositivos, o decreto determina que os donos de imóveis rurais averbem em cartório a área destinada à reserva legal prevista no Código Florestal.

Fonte: Moura (2016) e Patrício (2017).

Diversas políticas (Quadro 3) têm sido pensadas ou adaptadas para atender aos povos e comunidades tradicionais, dentre elas:

Quadro 3 - Políticas públicas brasileiras desenvolvidas para povos e comunidades tradicionais.

Políticas Públicas	Objetivos
Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)	Busca o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais (acesso à saúde, educação, infraestrutura, crédito, previdência social) além de buscar a inclusão produtiva com a produção de tecnologias sustentáveis.
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)	Financia projetos individuais e coletivos para a geração de renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária, oferecendo as taxas de juros mais baixas entre os financiamentos rurais.
Programa de Apoio à Conservação Ambiental	É destinado àqueles que desenvolvem atividades sustentáveis de uso dos recursos naturais em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais e Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária.
Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da sociobiodiversidade (PGPMBio)	Tem por objetivo incentivar a produção de forma sustentável, com pagamento mínimo da diferença entre o valor de mercado e o valor mínimo estabelecido por lei para produtos da sociobiodiversidade.
Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)	Busca promover o desenvolvimento rural sustentável a partir de uma agricultura de base ecológica que respeite os conhecimentos locais e fortaleça a participação social na gestão política.
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Tem como objetivo incentivar a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social e fortalecendo os circuitos locais e regionais e redes de comercialização.
Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)	Tem o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações que promovam a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica.
Lei nº 12.123, de 20 de maio de 2015	Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.
Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas-Planafe (2017/2019)	A finalidade do plano é promover o desenvolvimento sustentável, reconhecendo o papel e as demandas das comunidades extrativistas e ribeirinhas (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2017).

Fonte: ICMBio (2019).

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7.66, de 1988) e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9985, de 2000) são exemplos de políticas públicas brasileiras que estabelecem a necessidade da participação das comunidades locais nas tomadas de decisão, assim como a legitimação das práticas tradicionais de manejo dos recursos (KALIKOSKI et al., 2009). A criação de políticas públicas de UCs na zona costeira paraense é fundamental para a proteção dos ecossistemas, como os manguezais, além de garantir a manutenção do modo de vida dos ribeirinhos.

As políticas públicas do Ministério do Meio Ambiente incluem programas voltados para recuperação, conservação e sustentabilidade em diversas áreas ambientais. Para as unidades de conservação, há o programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), um dos princípios fundamentais do ARPA é a gestão descentralizada e participativa. Baseado neste princípio, desde a sua fase I o ARPA apoia comunidades locais usuárias e beneficiárias das Unidades de Conservação, desenvolvendo e implementando estratégias de fortalecimento do uso sustentável dos recursos naturais por estas comunidades (MMA, 2018).

3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS NA RESEX MARINHA MESTRE LUCINDO

Segundo o relatório do Estudo Socioambiental para criação da Reserva Extrativista no Município de Marapanim (ICMBio, 2014), foram levantadas as principais políticas públicas requeridas pelos moradores em Marapanim. Analisando as respostas das comunidades, identificamos que o Programa Bolsa Família foi considerada a política pública mais importante e necessária para os moradores.

Em relação aos instrumentos do Estado na garantia da sustentabilidade é o Conselho Deliberativo, no caso das Unidades de Conservação de uso sustentável (AMARAL, 2016).

Atualmente, a política pública desenvolvida na Reserva Extrativista Mestre Lucindo são as atividades de gestão do Conselho Deliberativo, como a capacitação e cursos de treinamento para os moradores da unidade de conservação, como oficinas de cartografia participativa, orientação da saúde, entre outras temáticas para atuação do fortalecimento e integração comunitária. As principais ações de gestão realizadas nesta unidade como a criação do conselho gestor e levantamento das famílias beneficiárias (Quadro 4).

Quadro 4 – Atividades de Gestão na Resex Marinha Mestre Lucindo (Período 2016-2018).

Atividade	Situação Atual	Observações
Elaboração do Plano de Manejo	Não elaborado	-
Elaboração do Regimento Interno	Concluída	-
Criação do Grupo de Trabalho	Concluída	Em outubro de 2016 foi formado o GT para formação do Conselho Deliberativo, envolvendo representantes da sociedade civil e do ICMBio (Gestão da UC e CEPNOR)
Criação do Conselho Deliberativo	Concluída	As atividades para criação do Conselho iniciaram no final de agosto de 2016, com oficinas de sensibilização; Foi criado pela Portaria Nº 270, de 03 de abril de 2018.
Levantamento de famílias beneficiárias da Resex	Concluída	O Conselho Gestor ICMBio percorreu todas as 32 comunidades da Resex e aplicou formulários que abordavam aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Fonte: ICMBio (2018) e Santos, Canto e Bastos (2019).

Santos, Canto e Bastos (2019) acompanharam o processo de levantamento de famílias beneficiárias da Resex junto ao órgão gestor ICMBio, nesta etapa foram aplicados questionários nas 32 comunidades da UC, no qual foi possível identificar nos aspectos sociais referentes as condições de moradia, as percepções dos usuários quanto às condições escolares, uso do transporte, acesso a serviço e programas de auxílio governamentais. Além disso, se buscou conhecer a condição econômica familiar, no que se refere ao modo como ocorre o extrativismo de recursos naturais. No aspecto ambiental, se formularam perguntas relacionadas à percepção dos entrevistados a respeito dos principais danos ambientais ocorridos na Resex.

Do ponto de vista econômico, Allegretti (2002) aponta que as políticas de desenvolvimento sobre o território não é suficiente para solucionar os problemas da viabilidade econômica do uso da floresta na Amazônia, para isso, é necessário a inserção de políticas de valorização dos recursos naturais que reconheçam as comunidades tradicionais como atores do desenvolvimento sustentável, à medida que estas contribuem para manter o estoque de capital natural de serviços ambientais para o planeta e a humanidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desmonte das políticas ambientais no atual governo no Brasil, a criação do Decreto nº 9.806 alterou a composição e funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), sendo que o Conselho é o principal órgão Consultivo do MMA para estabelecer critérios do licenciamento ambiental e conservação do meio ambiente, o que compromete a gestão participativa ambiental no Brasil, principalmente na paridade entre as representações da sociedade civil e do governo no CONAMA.

As Resex se apresentam como unidade de conservação importante para a gestão territorial compartilhada e de proteção ambiental, em que os seus Conselhos Gestores e o Plano de manejo passam a ter fundamental atuação na sua gestão (CANTO et al., 2018)

Os entendimentos sobre políticas públicas têm sua importância em virtude da necessidade de se estabelecer compreensões sobre o cenário ambiental, socioeconômico, político e cultural vivenciados pelas comunidades de dentro das UC, e principalmente as Resex e suas áreas de entorno (COSTA, 2014, p. 398). Com a institucionalização da Reserva Extrativista Mestre Lucindo, algumas políticas públicas foram direcionadas para a Resex como o Programas ARPA, Bolsa Família.

Simonian (2018) ressalta a importância das reservas extrativistas quanto à proteção aos direitos territoriais e aos recursos naturais dos seus habitantes de garantir que os recursos direcionados para implementação de projetos produtivos para sustentabilidade, bem como de outros que ainda seguem lutando pelo reconhecimento de suas áreas enquanto Resex. Prates e Irving (2015) enfatizam o papel importante que áreas protegidas se constituem como principal estratégia para contenção a perda da biodiversidade.

A criação da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo foi resultado de um esforço coletivo envolvendo a colônia de pescadores de Marapanim, a fim do reconhecimento do território de pesca, que representa a principal atividade da comunidade local.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da biodiversidade (ICMBio)- gestor da Resex Marinha Mestre Lucindo-está construindo, de forma participativa, com os conselheiros e moradores da reserva e do entorno as oficinas de capacitação e em 2019 foi concluída a elaboração do perfil das famílias beneficiárias extrativista desta unidade de conservação.

Conforme ressaltado por Inoue e Lima (2007) a participação e a organização comunitária no Conselho Deliberativo são condições são fundamentais para todo processo de fortalecimento da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo na elaboração e implementação do plano de manejo na unidade de conservação.

A inclusão de políticas públicas que incentive um sistema de gestão que melhore a efetividade dos recursos financeiros investidos nas UCs, como o programa ARPA, além do estímulo a gestão compartilhada e participativa dessas áreas, são fatores determinantes para alcançar os objetivos de proteção dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida da população local.

REFERÊNCIAS

ALVES, ET AL. **Percepção ambiental e uso dos recursos naturais por comunidades rurais do município de Marapanim, Pará, Brasil**. Disponível em: <<http://www.eumed.net/rev/cccscs/2016/04/agroextrativismo.html>>. Acesso em: 9 de jan. 2019.

ALLEGRETTI, M. H. **A construção Social de Políticas Ambientais. Chico Mendes e o Movimento dos Seringueiros.** Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.2002. Tese de Doutorado. Disponível em:<<https://core.ac.uk/download/pdf/26016620.pdf>>. Acesso em: 9 de jan. 2019.

ALLEGRETTI, M. H. **A construção social de política públicas; Chico Mendes e o movimento dos seringueiros.**Desenvolvimento e Meio ambiente, n. 18, p. 39-59, jul./dez. 2008. Editora UFPR. Disponível em:<<https://core.ac.uk/download/pdf/26016620.pdf>>Acesso em: 18 jun. 2019.

AMARAL, V. S. do. **Instrumentos do Estado e dos Atores Sociais no Uso Sustentável da Reserva Extrativista Mapuá-Marajó.**Belém. 2016. Disponível em:<<repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/7850>>. Acesso em: 22 de out. de 2019.

BAVA, S. C. Os conselhos como instrumentos da sociedade civil. In: CARVALHO, Maria do Carmo A. A.; TEIXEIRA, Ana Cláudia C. (org.) **Conselho de Gestores de Políticas Públicas.** São Paulo: Pólis, 2000. p. 68-69. Disponível em:<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2019.

BRASIL.**Portaria Nº 270, de 03 de abril de 2018.** Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mestre Lucindo, no Estado do Pará. Disponível em:<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_270_de_3_de_abril_de_2018.pdf>. Acesso em: 31 de jan. 2019.

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.985 de 18/07/2000.** Regulamenta o artigo 225 da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e das outras providências. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org>>. Acesso em: 18 out. de 2018.

BRASIL.MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Fortalecimento comunitário em unidade de conservação:** desafios, avanços e lições aprendidas no Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)/recurso eletrônico.Brasília,DF:2018. Disponível em: https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2018/12/13.12_LIVRO-ARPA-FINAL-WEB.pdf .Acesso em: 04 dev. 2019.

CARVALHO, M. do C. A.; TEIXEIRA, A. C. C. **Conselhos gestores de políticas públicas. Pólis.** São Paulo. N 37, 2000. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11465/1503>.Acesso em: 04 de fev. 2019

CANTO, O. do. **Conflitos socioambientais e gestão do território em unidades de conservação na zona costeira do Estado do Pará-Amazônia-Brasil.** 2018.Acesso em:<<http://livroabeo.ufpa.br/jspui/handle/prefix/392>>. Acesso em: 25 mai. 2019.

CHAMY, P. Reservas Extrativistas Marinhas como instrumento de reconhecimento do direito consuetudinário de pescadores artesanais brasileiros sobre territórios de uso comum. In: **The commons in an age of global transition: challenges, risksandopportunities, thetenthConferenceoftheInternationalAssociation for theStudyof Common Property.** Oaxaca, Mexico, Aug. 9-13, 2004. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/net/10535/1404>>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CHAMY, P. Reservas Extrativistas Marinhas: um estudo sobre posse tradicional e sustentabilidade. In: **Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade-ANPPAS.2004**. Disponível em: <<http://anpas.org.br/encontroanual/encontro1/gt/conhecimentolocal/Paula%20Chamy.pdf>> . Acesso em: 13 dez. 2019.

COSTA, A. P. **Políticas Públicas e Desenvolvimento nas RESEX VERDE PARA SEMPRE e ARIÓCA PRUANÃ- PARÁ**. 2014. 425 P. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2014. Disponível em: <<http://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/ADALBERTO%20PORTILHO%20COSTA.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

CUNHA, L. H. de O. **Reservas extrativistas: uma alternativa de produção e conservação da biodiversidade**. Encontro dos povos do Vale do Ribeira.2001. Disponível em: <<http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/resex.pdf>>. Acesso: 18 jun. 2019.

GOHN. **O Papel dos Conselhos Gestores na Gestão Urbana**.2002. 27 páginas. Disponível em:<<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20100930063218/torres2.pdf>>. Acesso em: 9 de jan. 2019.

GIRON, J. O papel das políticas públicas na construção do Estado Socioambiental. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, v. 16, nº 24, 2012. Disponível em:<<https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/541/741>>. Acesso em: 13 dez. 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Estudo socioambiental referente à proposta de criação de Reserva Extrativista Marinha no município de Marapanim, Estado do Pará**. 2014. Pará. Disponível em:<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/consultas_publicas/Estudo_Socioambiental_Criacao_de_Resex_em_Marapanim_PA_2.pdf>. Acesso em: 22 out. 2018.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBIO. Marapanim. **Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo**. 24 mai. 2018.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBIO. Marapanim. **ATA da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo**. 28 jun. de 2018.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO. **Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais**. 2014. Disponível em: <www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/.../guia-conselhos-2014.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Iniciativas de Inclusão Produtiva e Gestão Participativa de Unidades de Conservação dos Ambientes Marinhos e Costeiros do Brasil**. Brasília, DF.2017. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/quemequem/livro_iniciativas_de_inclusao_produtivas_uc.pdf>. Acesso em: 05 de jan. 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Análise da documentação para a criação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mestre Lucindo.** 2018 Disponível em: <<https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php>>. Acesso em: 06 jan. 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE (ICMBio) . **Guia de políticas públicas para extrativistas das unidades de conservação.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/guia_de_politica_publicas_para_extrativistas_das_uc.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2019.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo.** 2014. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5402>. Acesso em: 12 nov. 2019.

INOUE, C. Y. A; LIMA, G. do P. **Reservas sustentáveis: reflexões sobre a existência brasileira.** Seminário “Experiências em Reservas Sustentáveis”. Brasília: Conservação Internacional. p. 12, 2007.

KALIKOSKI et al. **Gestão Compartilhada e Comunitária da Pesca no Brasil: Avanços e Desafios.** Campinas.v XIII, n 1.p. 151-172. 2009. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v12n1/v12n1a11>>. Acesso em: 05 jan. 2019.

LIMA, M. E. A. de; SELVA, V. S. F.; RODRIGUES, G. G. **Gestão Participativa nas Reservas Extrativistas: a atuação do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade.** Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/view/233904/27393>>. Acesso em: 06 de jan. 2018.

LITTLE, P. E. **Políticas Ambientais no Brasil.** São Paulo: Peirópolis;Brasília.P.14.2003.

MOURA, A. M. M. de. **Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil.** 2016. In: **Instituto de Ciência Econômica Aplicada (IPEA).** Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8470>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

NEVES, José Luís. **Pesquisa Qualitativa – características, usos e possibilidades.** Caderno de Pesquisa em Administração, SÃO PAULO, V.1, N° 3, 2° SEM./1996

PALMIERI, R.; VERÍSSIMO, A. **Conselhos de Unidades de Conservação: guia sobre criação e o seu funcionamento.** Piracicaba: Imaflora, SP, Belém: Imazon, PA, 2009, 95p. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/sites/uc.socioambiental.org/.../Guia_Conselhos_UCs.pdf>. Acesso em: 30 Jan. 2019.

PATRICIO, M. M. **Projetos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB): análise das políticas públicas do Brasil e do Peru.** Tese em Desenvolvimento sustentável do

Trópico úmido. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos-NAEA, Pará, 2017. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10389>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

RAMOS, A. J. R. DUARTE, J. F. dos S. **Efetividade dos conselhos gestores de Resex Marinhas: um estudo de caso.** Pará. 2016. Disponível em: <<https://even3.azureedge.net/anais/31390.pdf>>. Acesso em: 31 de jan. 2019.

RAICHELIS, R. **Sistematização: Os Conselhos de Gestão no Contexto Internacional.** Páginas 41 a 45. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/993/993.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2019.

ROCHA, G. de M.; CARDOSO, MORAES, S. C. de. **Uso do território e gestão da zona costeira do Estado do Pará.** Belém: Biblioteca do Núcleo de Meio Ambiente - NUMA/UFPA, 2018, 236 p.

SANTILLI, J. **Livro Socioambientalismo e Novos Direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.** Publicado pela Editora Peirópolis, Instituto Socioambiental e Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2005, 155 p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/SANTILLI_JulianaSocioambientalismo-e-novos-direitos.pdf> Acesso em: 17 junh. 2019.

SANTOS, M. C.; CANTO, O. do; BASTOS, R. Z. **Conflitos e Gestão ambiental na Zona Costeira Amazônica: o caso da vila de Camará, Reserva Extrativista (RESEX) Marinha Mestre Lucindo, Marapanim-Pará-Amazônia-Brasil.** Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade-CODS, v. 10, 2019. Disponível em: <<http://revistas.unama.br/index.php/coloquio/article/view/1786/pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2019.

SIMONIAN, L. T. L. **Políticas Públicas e participação social nas Reservas Extrativistas Amazônicas: entre avanços, limitações e possibilidades.** Desenvolvimento e Meio ambiente, v. 28, 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/made/article/view/58920>>. Acesso em: 5 jan. 2019.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2019.